



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 012, de 13 de Maio 2020, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a Adesão do Município ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por “ad referendum”, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, para aquisição de duas (02) vans para transporte de pacientes na modalidade fundo a fundo no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) cada unidade, perfazendo um valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº. 644/2020.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi ao Incentivo financeiro de transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo no valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme descritivo abaixo:

ANEXO I - RESOLUÇÃO SESA N.º 644/2020 RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

02	VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 340.000,00
----	---------------------------------	----------------

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.


Arlindo Pedro Ferri

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 012/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.


Aparecida Rodrigues Schwarz
Secretário Municipal de Saúde